

PORTARIA 046/2025 – SNPH

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 065/2025 - PROJU/SNPH; e

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.000364/2025-53, **RESOLVE**:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **MULTI SERVICE ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ nº 35.915.118/0001-24, Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de material, em aparelhos de ar-condicionado para atender à SNPH.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). À consideração do Diretor-Presidente, para ratificação.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SNPH, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

